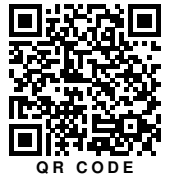




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 31 de outubro de 2023 • Ano IX • Edição N° 2352



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 039/2023) .....	2
PORTARIA (N° 180/2023) .....	3
PORTARIA (N° 181/2023) .....	4
PORTARIA (N° 182/2023) .....	5
PORTARIA (N° 183/2023) .....	6
PORTARIA (N° 184/2023) .....	7
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	8
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	8
DECRETO (N° 139/2023) .....	8
DECRETO (N° 140/2023) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 039/2023)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 039, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PRORROGA O TERMO FINAL DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - REFIS, DE QUE TRATA O ART. 16, DA LEI MUNICIPAL Nº 846, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 30 de novembro de 2023 o termo final do prazo para a adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Amélia Rodrigues - REFIS, de que trata o art. 16, da Lei Municipal nº 846, de 27 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA,**  
31 de outubro de 2023.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**

**PORTARIA (Nº 180/2023)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 180/2023**

“Dispõe sobre a demissão de servidor”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 136, I, da Lei municipal nº768/2020, que prevê a demissão como uma pena disciplinar;

Considerando o art. 129, I, da referida lei, que estabelece a vedação à cumulação remunerada de cargos públicos, salvo os casos previstos na Constituição Federal de 1988, consoante art. 37, XVI;

Considerando o art. 141, VII, da referida lei, que estabelece a pena de demissão na hipótese de acumulação ilegal de cargos ou empregos;

Considerando o regular tramite do processo administrativo conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apurou a existência de acúmulo ilegal de cargos tendo sido garantido o contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APLICAR** a servidora **JUCINELMA BEZERRA SANTANA**, mat. nº 10013, exercendo o cargo de Fisioterapeuta, do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Saúde a pena de **DEMISSÃO**, com fulcro no art. 136, I;141, VII e 129 da lei municipal nº 768/2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2023.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 181/2023)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 181/2023**

“Dispõe sobre a demissão de servidor”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 136, I, da Lei municipal nº768/2020, que prevê a demissão como uma pena disciplinar;

Considerando o art. 129, I, da referida lei, que estabelece a vedação à cumulação remunerada de cargos públicos, salvo os casos previstos na Constituição Federal de 1988, consoante art. 37, XVI;

Considerando o art. 141, VII, da referida lei, que estabelece a pena de demissão na hipótese de acumulação ilegal de cargos ou empregos;

Considerando o regular tramite do processo administrativo conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apurou a existência de acúmulo ilegal de cargos tendo sido garantido o contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APLICAR** ao servidor **JOÃO PEDRO SANTOS MOTA**, mat. nº 6895, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação a pena de **DEMISSÃO**, com fulcro no art. 136, I;141, VII e 129 da lei municipal nº 768/2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2023.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 182/2023)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 182/2023**

“Dispõe sobre a demissão de servidor”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 136, I, da Lei municipal nº768/2020, que prevê a demissão como uma pena disciplinar;

Considerando o art. 129, I, da referida lei, que estabelece a vedação à cumulação remunerada de cargos públicos, salvo os casos previstos na Constituição Federal de 1988, consoante art. 37, XVI;

Considerando o art. 141, VII, da referida lei, que estabelece a pena de demissão na hipótese de acumulação ilegal de cargos ou empregos;

Considerando o regular tramite do processo administrativo conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apurou a existência de acúmulo ilegal de cargos tendo sido garantido o contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APLICAR** ao servidor **JORGE LUIS SANTOS DA SILVA**, mat. nº 1945, exercendo o cargo de Condutor de Ambulância do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Saúde a pena de **DEMISSÃO**, com fulcro no art. 136, I;141, VII e 129 da lei municipal nº 768/2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2023.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 183/2023)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 183/2023**

“Dispõe sobre a demissão de servidor”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 136, I, da Lei municipal nº768/2020, que prevê a demissão como uma pena disciplinar;

Considerando o art. 129, I, da referida lei, que estabelece a vedação à cumulação remunerada de cargos públicos, salvo os casos previstos na Constituição Federal de 1988, consoante art. 37, XVI;

Considerando o art. 141, VII, da referida lei, que estabelece a pena de demissão na hipótese de acumulação ilegal de cargos ou empregos;

Considerando o regular tramite do processo administrativo conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apurou a existência de acúmulo ilegal de cargos tendo sido garantido o contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APLICAR** a servidora **ROSANGELA DA SILVA SANTANA**, mat. nº 261, exercendo o cargo de Professor, do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação a pena de **DEMISSÃO**, com fulcro no art. 136, I;141, VII e 129 da lei municipal nº 768/2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2023.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 184/2023)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 184/2023**

“Dispõe sobre a demissão de servidor”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 136, I, da Lei municipal nº768/2020, que prevê a demissão como uma pena disciplinar;

Considerando o art. 129, I, da referida lei, que estabelece a vedação à cumulação remunerada de cargos públicos, salvo os casos previstos na Constituição Federal de 1988, consoante art. 37, XVI;

Considerando o art. 141, VII, da referida lei, que estabelece a pena de demissão na hipótese de acumulação ilegal de cargos ou empregos;

Considerando o regular tramite do processo administrativo conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apurou a existência de acúmulo ilegal de cargos tendo sido garantido o contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APLICAR** ao servidor **GILBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, mat. nº 5555, exercendo o cargo de Coordenador Pedagógico -II do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação a pena de **DEMISSÃO**, com fulcro no art. 136, I;141, VII e 129 da lei municipal nº 768/2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2023.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 139/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 139  
31/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 198.000,00( Cento e Noventa e Oito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 833 de 10 de abril de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020808</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.9.0.93.00.00.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>4.000,00</b>
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		14.600,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>14.600,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>14.600,00</b>
<b>020909</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1550	Transferência do Salário-Educação		11.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>11.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>11.000,00</b>
<b>021111</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.9.0.35.00.00.1	Serviços de Consultoria		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		22.600,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.600,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>22.600,00</b>
<b>021212</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1052	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
2052	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>70.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>110.000,00</b>
<b>021313</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Dotações Suplementadas**

<b>021313</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.800,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>35.800,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>35.800,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>198.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$198.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>020606</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA</b>		
2087	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		6.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.300,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>6.300,00</b>
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
1035	AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações.		
1550	Transferência do Salário-Educação		11.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>11.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>11.000,00</b>
<b>020909</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>70.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>70.000,00</b>
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		8.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>8.300,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>78.300,00</b>
<b>021313</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		66.600,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>66.600,00</b>
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>14.200,00</b>

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Dotações Anuladas**

<b>021313</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I E II	
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.600,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.600,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>102.400,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>198.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 31 de outubro de 2023

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito  
MATRICULA 9002

**DECRETO (Nº 140/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 140  
31/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 290.000,00( Duzentos e Noventa Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 836 de 5 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2018	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
2660	SUPERAVIT 2022 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
2660	SUPERAVIT 2022 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	60.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
2021	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
2660	SUPERAVIT 2022 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
2660	SUPERAVIT 2022 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>290.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>290.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$290.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 31 de outubro de 2023

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito  
MATRICULA 9002